

**SÚMULA DA 006ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/MG [CPC-CAU/MG]****1. LOCAL E DATA:**

DATA:	01 de outubro de 2019
LOCAL:	Sede do CAU/MG, Belo Horizonte/MG.
HORÁRIO:	09h30min às 17h00min

2. PARTICIPAÇÃO:

PRESIDIADA POR:	MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL	Coordenadora da CPC-CAU/MG
PARTICIPANTES:	ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA	Coordenador Adjunto da CPC-CAU/MG
	MARCIA ANDRADE SCHAUN REIS	Membro da CPC-CAU/MG
	MARILIA PALHARES MACHADO	Membro da CPC-CAU/MG
ASSESSORIA:	Diogo Ubaldo Braga – Arquiteto Analista e Assessor da Comissão da CPC/MG	

3. PAUTA:**1. Verificação do quórum;****2. Comunicados;**

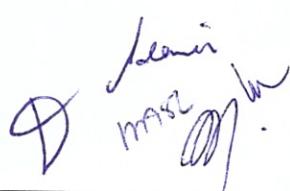
2.1 Aprovação e assinatura da Súmula e Deliberação da reunião anterior.

3. Discussões no âmbito da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG;

3.1 Acompanhamento e reestruturação das ações da CPC/MG para 2019 e previsões para 2020.

3.2 Ações conjuntas com a CPUA-CAU-MG.

3.3 Revisão e proposição de alteração dos artigos e temas relacionados com o patrimônio histórico, cultural e artístico do Projeto de Revisão da Resolução nº 51, conforme encaminhamento do Fórum de Presidentes.

4. Encerramento:



DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:

ITEM DE PAUTA	1.Verificação de quórum:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES ENCAMINHAMENTOS: E	Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h40min e foi verificado o quórum com a presença do Conselheiro Ademir Nogueira De Avila, das Conselheiras Marília Palhares Machado, Marcia Andrade Schaun Reis e Maria Edwiges Sobreira Leal e do Assessor Diogo Ubaldo Braga.
ITEM DE PAUTA	2.Comunicados:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES ENCAMINHAMENTOS: E	2.1 Aprovação e assinatura da Súmula e Deliberação da reunião anterior. Os documentos foram aprovados e assinados.

Discussões no âmbito da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/MG;

ITEM DE PAUTA	3.1 Acompanhamento e reestruturação das ações da CPC/MG para 2019 e previsões para 2020.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES ENCAMINHAMENTOS: E	3.1.1 – Sobre a ação de oficinas de capacitação para órgãos de administração municipal (Ademir Nogueira De Avila). Foi decidido que, conforme solicitação do Presidente, a data de realização será alterada para 12 de novembro de 2019. No entanto, com a realização neste dia, por conta do calendário do ICMS Cultural, os certificados de participação DEVEM ser emitidos e entregues no dia do evento. As especificidades do evento serão as mesmas definidas na reunião anterior da CPC/MG.
ITEM DE PAUTA	3.2 Ações conjuntas com a CPUA-CAU-MG.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES ENCAMINHAMENTOS: E	Este item não foi debatido por ausência de tempo.
ITEM DE PAUTA	3.3 Revisão e proposição de alteração dos artigos e temas relacionados com o patrimônio histórico, cultural e artístico do Projeto de Revisão da Resolução nº 51, conforme encaminhamento do Fórum de Presidentes.
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES ENCAMINHAMENTOS: E	A CPC/MG debateu o tema e chegou à seguinte proposição textual para os artigos e temas relacionados com o patrimônio histórico, cultural e artístico do Projeto de Revisão da Resolução nº 51 : IV – DO PATRIMÔNIO CULTURAL: a) projeto, especificação e intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, práticas de projeto e soluções tecnológicas para adaptação, reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, restauro e valorização. b) coordenação, orientação técnica e compatibilização de projeto de intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, com projetos complementares; c) relatório técnico referente a memorial descritivo e caderno de especificações e de encargos de intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;



- d) execução, direção, supervisão, fiscalização de obra, instalações ou serviço técnico referente à intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;
- e) assistência técnica em acautelamento, vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico, auditoria e arbitragem em obra ou serviço técnico referente à preservação de edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;
- f) desempenho de cargo ou função técnica referente à intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;
- g) ensino de teoria, técnica e projeto de preservação no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;
- h) estudo de viabilidade técnica e ambiental no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;
- i) assistência técnica, assessoria e consultoria no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos;

Ressalva no entendimento da CPC/MG em relação à alínea "d":

No caso de execução de obra no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico e monumentos, o arquiteto e urbanista possui atribuição compartilhada.

No caso de execução de obra no âmbito do patrimônio cultural, nos campos arquitetônico, urbanístico, paisagístico e monumentos, outros profissionais legalmente habilitados por outros Conselhos Profissionais terão atribuição para execução, desde que a obra possua supervisão de arquiteto e urbanista comprovada por Registro de Responsabilidade Técnica.

Glossário sugerido, debatido revisado:

Acautelamento: inventário, tombamento, inscrição em listas patrimoniais, registro documental, vigilância e desapropriação, declaração de interesse cultural, chancela da paisagem cultural, etc;

Direção de obra ou serviço técnico: atividade técnica que consiste em determinar, comandar e essencialmente decidir com vistas à consecução de obra ou serviço, definindo uma orientação ou diretriz a ser seguida durante a sua execução por terceiros;

Análise de projeto: atividade que consiste em verificar, mediante exame minucioso, a conformidade de um projeto arquitetônico, urbanístico, paisagístico e de intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, em relação a todos os condicionantes legais e técnicos que lhes são afetos, com vistas à sua aprovação e obtenção de licença para a execução da obra, instalação ou serviço técnico a que ele se refere;

Coordenação de projetos: atividade técnica que consiste em coordenar e compatibilizar o projeto arquitetônico, urbanístico paisagístico e de intervenção em edificações, conjuntos e cidades no âmbito do patrimônio cultural, com os demais projetos a ele complementares, podendo ainda incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

Patrimônio cultural: bens protegidos que, na forma de edificações, paisagens, conjuntos e cidades, servem de referência à identidade, à ação ou à memória dos diferentes grupos formadores de uma sociedade, e cuja preservação e conservação seja de interesse público;

Preservação: conjunto de procedimentos e ações organizadas e integradas que objetivam manter a integridade e perenidade de patrimônio edificado, urbanístico ou paisagístico;

Supervisão de obra ou serviço técnico: atividade exercida por profissional ou empresa de Arquitetura e Urbanismo que consiste na verificação da implantação do projeto na obra ou serviço técnico, visando assegurar que sua execução obedeça fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas;



	Assistência técnica - atividade que consiste na prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando prestar auxílio com vistas a suprir necessidades técnicas.
--	--

Encerramento:

ITEM DE PAUTA	5. Encerramento:
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES ENCAMINHAMENTOS: E	A reunião entrou em intervalo para almoço às 12h30min e retornou às 14h00min. A Coordenadora Maria Edwiges Sobreira Leal encerrou a 007ª Reunião da Comissão e Ética e Disciplina do CAU/MG às 16h44min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Arquiteto Analista do CAU/MG e Assessor da CPC-CAU/MG, lavrei esta Súmula.

MARIA EDWIGES SOBREIRA LEAL
Coordenadora da CPC-CAU/MG

ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
Coordenador Adjunto da CPC-CAU/MG

MARIA ANDRADE SCHAUN REIS
Membro da CPC-CAU/MG

MARILIA PALHARES MACHADO
Membro da CPC-CAU/MG

DIOGO UBALDO BRAGA
Assessor da Comissão da CPC/MG